



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3305, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00”

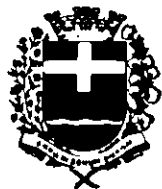
OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para aquisição de materiais para execução do Projeto Natal Luz de 2019, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.01 – Administração Sec. De Planj. E Desenv. Econômico e Turismo	
23.695.0015.2.088	
402	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 56.000,00
	TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico
02.11.02 – Ensino Profissionalizante
04.122.0015.2.048



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



406

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 11.000,00

02.11.05 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública

25.752.0015.2.051

426

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de junho de 2019.


OTACÍLIO PARFAS ASSIS
Prefeito Municipal

